1. MATRIZ DE RISCOS – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Premissa do regime: a contratação será executada por empreitada por preço global. O valor contratado remunera a execução integral do objeto definido nos projetos e demais peças. Os quantitativos e preços unitários da planilha servem ao planejamento, à aceitabilidade e ao controle, sem converter a medição em unitária. As medições e os pagamentos serão vinculados aos eventos ou etapas integralmente concluídos e aceitos, previstos no cronograma físico-financeiro. Alterações de projeto, escopo, prazo ou encargos dependerão de análise da causa, do risco alocado e de formalização prévia quando cabível.

Nº	Risco identificado	Impacto potencial	Probabilidade	Responsabilidade	Ação mitigadora ou contingência
1	Rachaduras, trincas ou fissuras no piso de concreto	Comprometimento da durabilidade, do acabamento e da segurança	Média	Contratada	Reexecutar o trecho afetado sem ônus e controlar base, espessura, lançamento, cura e juntas.
2	Execução fora das cotas ou declividades especificadas	Formação de poças, desconforto ao usuário e degradação precoce	Média	Contratada	Conferir níveis antes da concretagem e reexecutar o trecho não conforme sem ônus.
3	Interferência com redes ocultas de água, energia ou drenagem	Paralisação localizada, necessidade de solução técnica e eventual alteração de escopo ou prazo	Média	Conforme a causa: Administração, se não identificável nos elementos fornecidos; Contratada, se detectável por diligência ordinária ou causada pela execução	Isolar o trecho, registrar e comunicar antes da intervenção, mantendo as demais frentes. Se houver alteração de projeto ou escopo, formalizar previamente e ajustar os eventos; é vedado o pagamento por medição unitária.
4	Divergência relevante entre os quantitativos do projeto ou orçamento e a condição efetiva	Maior ou menor consumo de materiais e possível impacto no custo ou no prazo	Média/Alta	Contratada: variações ordinárias e erros detectáveis na proposta. Administração: erro ou omissão material não detectável nos elementos fornecidos, após comprovação	Pagar somente o evento integralmente concluído e aceito. Os quantitativos servem ao controle e não geram ajuste automático. Divergência material deve ser analisada antes da execução e, se alterar encargos ou escopo, formalizada conforme a Lei nº 14.133/2021.
5	Chuvas sazonais previsíveis ou precipitação excepcional	Atraso no cronograma e perda de produtividade	Média	Contratada quanto à sazonalidade previsível; compartilhada somente diante de evento excepcional comprovado	Prever plano para o período chuvoso, proteção das frentes e registros no Diário de Obra. Eventual prazo ou recomposição depende de causalidade, impacto no caminho crítico e risco alocado, sem efeito automático.
6	Danos ao concreto durante a cura, inclusive por chuva ou vandalismo	Perda de resistência superficial, acabamento ou durabilidade	Média	Contratada, ressalvado evento excepcional comprovado fora de sua obrigação de guarda	Isolar e proteger a área, inspecionar após o evento e reparar ou reexecutar o serviço não aceito.

Rua Castelo Branco
engenharia@claudia.mt.gov.br
WhatsApp (66) 9 9617-5172

Nº	Risco identificado	Impacto potencial	Probabilidade	Responsabilidade	Ação mitigadora ou contingência
7	Atraso na mobilização após a Ordem de Serviço	Comprometimento dos marcos e do prazo global	Baixa/Média	Contratada	Notificar, exigir plano de recuperação e reprogramação autorizada. Aplicar consequências contratuais somente após apuração e procedimento cabível.
8	Irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada	Risco de descumprimento contratual e adoção de providências administrativas	Média	Contratada	Exigir regularização e manutenção das condições de habilitação. O evento executado e aceito não terá pagamento suspenso automaticamente, sem prejuízo das retenções legais e demais medidas cabíveis.
9	Execução em desacordo com a NBR 9050 e com o projeto de acessibilidade	Reexecução, restrição ao uso e questionamentos dos órgãos de controle	Baixa/Média	Contratada	Conferir previamente níveis, inclinações, larguras e demais requisitos; registrar a inspeção e corrigir imediatamente as não conformidades.
10	Evento extraordinário alegado como causa de desequilíbrio econômico-financeiro	Possível impacto na equação econômico-financeira, no orçamento ou no prazo	Baixa	Parte à qual o risco não foi alocado, após comprovação e análise administrativa	Exigir prova do evento, causalidade e impacto global, confrontar a matriz de riscos e formalizar a decisão. Variações ordinárias de custo ou erro de proposta permanecem com a Contratada.
11	Descumprimento de marco ou evento do cronograma físico-financeiro	Atraso na entrega e impedimento do pagamento do evento incompleto	Média	Contratada, quando o atraso lhe for imputável	Não pagar evento parcialmente concluído. Notificar, exigir plano de recuperação e autorizar eventual reprogramação. Eventos independentes, concluídos e aceitos, podem ser processados conforme o contrato.
12	Falhas na sinalização, isolamento ou segurança da obra	Acidentes com trabalhadores ou terceiros, interrupções e responsabilização	Média	Contratada	Implantar e manter sinalização, isolamento, rotas seguras e medidas de SST; corrigir imediatamente qualquer deficiência constatada.

Cláudia – MT, 09 de novembro de 2026.

Fabrício Profeta da Cruz
Matrícula: 2342
Departamento de Engenharia e Projetos

Rua Castelo Branco
engenharia@claudia.mt.gov.br
WhatsApp (66) 9 9617-5172